



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 49/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0044912/2021-82

PARECER ÚNICO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: GELF SIDERURGIA S.A.	CPF/CNPJ: 20.388.757/0005-35
Endereço: RODOVIA BR 308, KM 72	Bairro: ZONA RURAL
Município: ITACAMBIRA	UF: MG
Telefone: (31) 2101-3150 (31) 3779-4216	E-mail: MARKSON.BORBA@GELFSID.COM.BR

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA TAMANDUÁ OU POÇÕES	Área Total (ha): 36.026,2321
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):	Município/UF: ITACAMBIRA /MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):**MG-3136801-****27B5BC24F64B46DC8A45609DA075222C****4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	01	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	01	un	23k	663.405	8.133.369

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Corte de árvores risco de queda	01 árvore de Tamboril risco de queda	

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Area Antropizada		

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa		5,63	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 01/09/2021

Data da vistoria:08/09/2021

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 08/09/2021

2. OBJETIVO

É objeto de esse parecer analisar a intervenção para Corte de Arvores Isoladas Nativas Vivas, referente a 01 individuo da espécie Tamboril com risco de queda iminente, localizada no estacionamento da Sede Administrativa da Fazenda Tamanduá ou Poções (coordenadas 663405 e 8133369 - Fuso 23K) , no município de **ITACAMBIRA/MG**.

O empreendimento tem como **empreendedor/responsável a** empresa **GELF SIDERURGIA S.A, inscrito no CNPJ nº20.388.757/0005-35.**

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural constituída por partes de terras, denominadas Gleba A, com área de 439,9061ha, referente a Fazenda Tamanduá ou Poções, localizado no município de **ITACAMBIRA/MG**, registrado sob a matrícula 40.412, Livro 2-RG e Fls. 1F, registrado no Cartório de Registro de Imóveis Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros/MG, tendo como **empreendedor/responsável a** empresa **GELF SIDERURGIA S.A, inscrito no CNPJ nº20.388.757/0005-35.**

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3136801-27B5BC24F64B46DC8A45609DA075222C

- Área total: 965,0910 ha

-Área de reserva legal proposta nos CAR: 126,3927 ha

-Área de Preservação Permanente: 23,2374 ha

Área de uso antrópico consolidado: 809,4919 ha

Qual a situação das áreas de reserva legal:

(X) A área está preservada: 126,3927 ha.

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada: a

(x) Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (x) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

A Reserva Legal é composta por dois fragmentos com área de 126,3927ha de Cerrado, referente as matrículas M.40.413, Livro 2-RG e Fls. 1F e M.40.412, Livro 2-RG e Fls. 1F.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 25/04/2021, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 126,3927ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Itacambira/MG, apresenta 46,63% de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor requer o corte de 01 árvore isolada viva referente a supressão de 01 individuo da espécies Tamboril, com risco de queda iminente, localizada no estacionamento da Sede Administrativa da Fazenda Tamanduá ou Poções (coordenadas(UTM): X: 663405 e Y:8133369 - Fuso 23K) , no município de **ITACAMBIRA/MG**, tendo como **empreendedor/responsável a** empresa **GELF SIDERURGIA S.A, inscrito no CNPJ nº20.388.757/0005-35.**

*O rendimento de material lenhoso previsto no PUP é 5,63m³ de madeira de floresta nativa.

Observação:

*O empreendedor deverá recolher de reposição florestal, referente 5,63m³ de **madeira de floresta nativa, referente ao corte de 01 indivíduo arbóreo (tamboril)**, antes da emissão do AIA.

Taxa de Expediente:

* Taxa de expediente de 01 individuo arbóreo, referente ao Corte de Arvores Isoladas vivas - Valor R\$493,00 - Quitada em 29/04/2021.

Taxa florestal:

*Taxa florestal referente a 5,63m³ de madeira de floresta nativa- Valor R\$99,29 - Quitada em 29/04/2021.

*Taxa florestal complementar, referente a 5,63m³ de madeira de floresta nativa- Valor R\$170,73 - Quitada em 05/07/2021

SINAFLOR: N/A

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Alta;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Fauna: Muito Alta;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Silvicultura de eucalipto.

Atividades licenciadas: G-01-03-1

Classe do empreendimento: 04

Critério locacional: 1

Modalidade de licenciamento: LAC

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Obs. Vistoria realizada remotamente através de análise de imagem de satélites-Google e IDE-Sisema.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: A propriedade apresenta relevo caracterizado com plano e suave ondulado.

Solo: As áreas do empreendimento abrangem quatro unidades de solo: LVd2, CXbd5, AR3 e RLd4. As unidades LVd2 e CXbd5 são predominantes, sendo a primeira correspondente a latossolo vermelho distrófico típico e a segunda classe cambissolo háplico distrófico típico. A unidade AR abrange a porção GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD 2 leste da ALI e compreende a associação de afloramento rochoso e das classes cambissolo háplico distrófico típico e léptico, e neossolo litólico psamítico. A unidade RLd4 abrange a classe neossolo litólico distrófico típico associado a afloramento rochoso.

Hidrografia: A Fazenda Tamanduá ou Poções está inserida sobre um divisor de águas regional que divide águas às bacias do rio Jequitinhonha e do rio São Francisco. As porções sul e leste das áreas de estudo estão inseridas na bacia do rio Jequitinhonha, na unidade de planejamento e gestão Alto Jequitinhonha, abrangendo parte das sub-bacias do rio Congonhas e Macaúbas. Já a porção oeste encontra-se na bacia do rio São Francisco, na unidade fisiográfica Médio São Francisco abrangendo parte das sub-bacias dos rios Catitu e Juramento, tributários do Rio Verde Grande. A porção central da ADA e ALI é interceptada por afluentes do rio Congonhas, drenagem principal que intercepta a porção nordeste da ALI, os córregos Terra Quebrada e Tamanduá Poções, abrangendo seus afluentes córrego Veredinha, Água Branca, Vereda Viva e Estiva de Pedra. A porção leste das áreas de estudo abrangem as cabeceiras dos afluentes da margem esquerda do rio Congonhas, os córregos Fundo, da Babieca, Pindaíba, da Terra Vermelha, Duas Ladeiras e do Salto e, da margem direita, os córregos do Mangue e Espaduado

4.3.2. Características biológicas:

Vegetação: A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensu Stricto, em vários estágios de regeneração natural, apresentando espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa. Há na propriedade ocorrência de áreas bastante antropizadas, que foram exploradas no passado, caracterizadas pela vegetação em estágio de regeneração natural de Cerrado, com baixo rendimento de material lenhoso.

Flora: O cerrado pode ser caracterizado de modo geral pela presença de dois estratos de vegetação, sendo o estrato herbáceo contínuo nas fisionomias mais campestres, com poucas espécies anuais, subarbustos com sistemas subterrâneos desenvolvidos, arbustos e palmeiras acaules. O estrato arbóreo é descontínuo, com árvores de até 10 metros de altura e arvoretas de 3 a 9m de altura, geralmente de ramos tortuosos, folhas geralmente perenes, grandes e firmes. Todos esses estratos foram registrados na AID do empreendimento Fazenda Tamanduá ou Poções.

Espécies vegetais: Pequi, táxi branco, pau jaú, imbiruçu, Pequi, barbatimão, pau terra, quina, jatobá, murici, pereiro, etc.

Fauna: Foram registradas durante as campanhas de campo para elaboração do EIA/RIMA 2021, realizadas no período chuvoso e no período seco, 25 espécies de mamíferos de pequeno, médio e grande porte, distribuídas em 16 famílias: 10 espécies de morcego, pertencentes a 2 famílias; 12 espécies de répteis e 14 espécies de anfíbios, distribuídas em 8 e 5 famílias respectivamente; 224 espécies de aves, distribuídas em 47 famílias; 8 espécies de peixes, distribuídos em 6 famílias; 61 espécies de lepidópteros e 12 espécies de himenópteros. FONTE: Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) – Maio/2021
Empreendimento: Fazenda Tamanduá ou Poções Elaboração: Nativa Serviços Ambientais Ltda.

Espécies animais: Veado, tatu, siriema, coelho, cobras e pequenos répteis, etc.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

*Não outra alternativa locacional .

5. ANÁLISE TÉCNICA

O empreendedor solicita o Corte de Arvores Isoladas Nativa Vivas, referente ao 01 indivíduo arbóreo da espécie Tamboril com risco de queda iminente, localizada no estacionamento da Sede Administrativa da Fazenda Tamanduá ou Poções (coordenadas 663405 e 8133369 - Fuso 23K) , no município de **ITACAMBIRA/MG**, que estar sendo recomendado sua supressão.

O empreendedor/responsável a empresa **GELF SIDERURGIA S.A, inscrito no CNPJ nº20.388.757/0005-35.**

*O rendimento de material lenhoso 5,63m³ de **madeira de floresta nativa.**

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

6. CONTROLE PROCESSUAL

[Espaço destinado para o controle processual do processo.]

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO para Corte de Arvores Isoladas Nativa Vivas, referente a supressão de 01 indivíduo da espécie Tamboril, com risco de queda iminente, localizada no estacionamento da Sede Administrativa da Fazenda Tamanduá ou Poções (coordenadas(UTM): X: 663405 e Y:8133369 - Fuso 23K) , no município de **ITACAMBIRA/MG**, tendo como **empreendedor/responsável a empresa GELF SIDERURGIA S.A, inscrito no CNPJ nº20.388.757/0005-35.**

Observação:

*O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a **5,63m³** de madeira de floresta nativa.

* **Deve ser dado uso econômico do material lenhoso existente na área recomendada para intervenção ambiental, conforme determina a Lei de Minas Gerais 20922/13.**

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos após a emissão do AIA.

Legislação:

- 7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;
- 7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- 7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- 7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;
- 7.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;
- 7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;
- 7.7-Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento

MASP: 0595760-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 23/09/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34920061** e o código CRC **4B18F3A3**.